

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAL: gera@cm-madalena.pt

**ACTA** 

DA

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 19/10/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H15M.

Aprovada em 19/10/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 36

#### ORDEM DO DIA

- I Correspondência e Assuntos Diversos:
- 1 Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 Programa Eco Escolas Santa Casa da Misericórdia da Madalena. Pedido de declaração Para decisão.
- 3 Pedido de transportes Agrupamento 1219 do CNE de São Mateus. Para ratificação.
- 4 Pedido de apoio EB/S da Madalena do Pico, para os dias 31 de Outubro, 4 e 14 de Novembro. Para ratificação.



CONTRIBUINTE N.º 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9550-324 MADAL ENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



- 5 Pedido de Apoio EB/S da Madalena do Pico. Para ratificação.
- 6 Voto de protesto sobre Proposta de Lei de Finanças Locais PSD. Para conhecimento.
- 7 Agradecimento Câmara Municipal da Praia da Vitória. Para conhecimento.
- 8 Agradecimento Associação de Patinagem do Pico. Para conhecimento.
- 9 Relatório das actividades desenvolvidas no período de 29 de Setembro a 12 de Outubro nos Serviços de Contabilidade e águas. – Para conhecimento.
- 10 Pedido formulado pela ADCMP para reforço do apoio atribuído para as festividades de Santa Maria Madalena. – Para decisão.
- 11 Alteração nº18 ao Orçamento e nº14 ás grandes opções de plano. Para decisão.
- 12 Resumo diário da Tesouraria referente ao dia 18 de Outubro. Para conhecimento.
- 13 Relatório das Actividades desenvolvidas no período de 29 de Setembro a 12 de Outubro nos serviços de Pessoal e aprovisionamento. – Para conhecimento.
- 14 Relatório de Actividades entre 30 de Setembro e 13 de Outubro. Para conhecimento.

## II - Projecto de Arquitectura (Alteração) - Telas Finais - Para decisão.

1 - Processo n.º006/2003, de Dias & Oliveira.

### III - Projectos de Arquitectura - Para decisão.

- 1 Processo n.º037/2006, de Catherine Gremaud Kryspin.
- 2 Processo n.º088/2006, de Humberto Lemos da Rosa.

## IV - Projectos de Arquitectura - Para ratificação.

1 - Processo n.º 074/2006, de Picotur - Agência de Viagens e Turismo, Lda.

# V - Projectos de Arquitectura e Projecto de Especialidades - Para decisão.

1 - Processo n.º083/2006, de António Joaquim André.

## VI - Projectos de Especialidades - Para decisão.

1 - Processo n.º003/2005, de Jorge Manuel Lopes da Silveira.



CONTRIBUINTE N.\* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
6950-324 MADAL ENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-Mall: geral@cm-madalena.pt



- 2 Processo n.º008/2006, de Manuel Sousa Goulart.
- 3 Processo n.º018/2006, de Rosalina de Jesus Ferreira Pereira.
- 4 Processo n.º020/2006, de Victor Manuel Gaspar Fialho.

VII – Caducidade da licença e Licença Especial de Obras Inacabadas – Para decisão.

1 – Processo n.º101/2003, de José Henrique Romão Santos.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, taxas e licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal; Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa; Coordenador da divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Engo Manuel Sançana, Dtra Sílvia Seco Coordenadora do Gabinete, Estudos e Planeamento; funcionária da Biblioteca, Fernanda Soares, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião começou a ser presidida pelo Sr. José António Marcos Soares, Vice-Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador, com competências delegadas.



MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748 SiTE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



O Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia
Proposta ao Executivo:
Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara da Madalena, de acordo com o artigo 83.º do
Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5 - A/2002,
de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do
dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:
1 – Pedido de Apoio – Associação de atletismo do Pico. – Para decisão
2 – Solicitação de apoio Técnico na área de Psicologia da Obra Social Madre Maria Clara – Açores – Para decisão. –
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA"
1 – Pedido de Apoio – Associação de Atletismo do Pico. – Para decisão
Foi apresentada ao executivo, pela chefe de Secção e Expediente, arquivo e Documentação, Sr.ª
Maria da Conceição Jorge, o oficio nº130/2006 de 06/10/2006, bem como informação nº67/2006 de
18/10/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve:
"No seguimento do pedido dirigido a esta Autarquia pela Associação de Atletismo do Pico, com
entrada nesta edilidade a 20/03/2006, solicitando apoio financeiro para fazer face à Edição de
2006, XVI Corrida dos Reis, no valor de 15.000,00 € no âmbito do Regulamento para a concessão
de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a entidades e organismos
que prossigam fins de interesse público municipal.
Considerando a informação n.º 360/2006, do GEP, que salienta que apesar de o pedido reunir
todos os documentos previstos no supra referido regulamento, não cumpre o previsto no artigo 4.º
n.º 1 do mesmo, isto é, foi entregue fora do prazo estipulado.
Considerando a exposição apresentada pela Associação de Atletismo do Pico, em 11 de Outubro
de 2006, apresentando os argumentos justificativos, pelo qual apresentou o seu pedido fora do
prazo e solicitando que o apoio seja deferido.



CONTRIBUNTE N.\* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 322 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-msdalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Considerando que a supra referida exposição realça aspectos pertinentes que é importante salientar, tais como:

- A Corrida dos Reis é a única prova de grau Nacional da Federação Portuguesa de Atletismo na Região Autónoma dos Açores, que ocorre desde 1991;
- A Associação de Atletismo do Pico como entidade organizadora tem contado com o apoio do Serviço de Desporto do Pico, Câmara Municipal da Madalena, Conselhos Executivos das três Escolas Básicas e Secundarias da Madalena, São Roque e Lajes e do INATEL;
- Devido ao aumento do número de participantes de ano para ano, é com dificuldades que a organização consegue os apoios necessários para concretizar este evento desportivo, pelo que, são realçados aos apoios vindos da Câmara Municipal da Madalena, Direcção Regional do Desporto, Direcção Geral de Turismo, Câmara Municipal de São Roque e Lajes, Inatel, Empresas e Instituições particulares e do comércio local;
- Este evento já tem uma dimensão Nacional, Internacional, pela participação de atletas das várias Ilhas dos Açores, Madeira, Continente Português e do Estrangeiro;
- A concretização deste evento tem produzido resultados positivos, com grande impacto em vários níveis, quer desportivo, social, turístico, como ao nível da divulgação da Ilha na comunicação social, local, regional e nacional.

É argumento na supra referida exposição que a Associação de Atletismo do Pico, apresentou o pedido de apoio financeiro no âmbito do Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, fora do prazo, em virtude de as candidaturas para este evento decorrerem no mês de Dezembro junto dos departamentos governamentais e em virtude da confirmação do primeiro voo extraordinário da TAP, para o Pico, para os participantes neste evento.

Considerando todo o supra exposto, de facto o pedido entrou fora do prazo estipulado no regulamento, no entanto é importante realçar que efectivamente é um evento importante e único a este nível do Concelho da Madalena."



MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.\* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
STE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gerai@cm-madalena.pt



Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o pedido de apoio, de acordo com a
nformação de cabimento de verba nº46 da Técnica, Hélia Dutra
2 – Solicitação de Apoio Técnico na área de Psicologia da Obra Social Madre Maria Clara –
Açores. – Para decisão
Foi apresentada ao executivo, pela chefe de Secção e Expediente, arquivo e Documentação, Sr.ª
Maria da Conceição Jorge, o oficio nº58/2006 de 27/09/2006, agradecendo a colaboração prestada
por esta edilidade no apoio concedido ao nível de psicologia através da psicóloga Dra. Teresa
Silveira, durante o ano lectivo transacto, e solicitando a continuação deste mesmo apoio durante o
corrente ano lectivo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e
legais efeitos
Deliberação: Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico na área de
psicologia, á Obra Social Madre Maria Clara
ORDEM DO DIA
I – Correspondência e Assuntos Diversos.
1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações
da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à
Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão
por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
A reunião começou a ser presidida a partir deste momento pelo Sr. Jorge Manuel Pereira
Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal da Madalena.



CONTRIBUINTE N.\* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



2 - Programa Eco-Escolas - Santa Casa da Misericórdia da Madalena. - Pedido de declaração - Para decisão. ----

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o oficio nº61/2006 de 22/09/2006, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, solicitando uma declaração de apoio ao Programa Eco - Escolas, bem como informação nº539/2006, de13/10/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: ----"Considerando o ofício enviado pela Coordenadora do CAO da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a solicitar uma declaração do Sr. Presidente da Câmara, a comprometer-se a apoiar, em nome da autarquia, na implementação do Programa Eco-Escolas, entende-se o seguinte:

A Câmara Municipal tem competência para apoiar este programa, no âmbito do art. 64º, nº 1, alínea l), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Assim sendo, junto se remete a Declaração pronta a assinar, na qual o Sr. Presidente se compromete a apoiar a implementação deste programa, tendo este apoio de ser autorizado em Reunião do Executivo Municipal."

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues, interveio - para esclarecimento, nós temos vindo ao longo dos anos a assumir sempre este compromisso perante as candidaturas ao programa Eco - Escolas, no fundo, nós nem damos grande colaboração a este, é apenas para alguma parte logística, digamos assim nomeadamente em transportes, que depois se enquadram dentro deste programa das Eco-Escolas. Portanto não há grande encargo financeiro para a autarquia e é forma de as entidades poderem candidatarem-se a este programa que me parece interessante e que envolve um n.º grande de crianças do nosso Concelho.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, apoiar o solicitado, em conformidade com a informação acima transcrita. --

3 – Pedido de transportes – Agrupamento 1219 do CNE de São Mateus. – Para ratificação. ----Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o oficio nº03/2006 de 10/10/2006, do Agrupamento 1219 do CNE de São Mateus, solicitando transporte para os dias 13 e 15 de Outubro, no âmbito da realização de um acampamento na Calheta do Nesquim, bem como, a informação de possibilidade de realização destes transportes, da secretária do Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. ---



MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBLINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFA. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt

E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-
Presidente e Vereador com competências delegadas
4 – Pedido de Apoio – EB/S da Madalena do Pico, para os dias 31 de Outubro, a e 14 de Novembro. – Para ratificação. ————————————————————————————————————
reproduzido para os devidos e legais efeitos.  A pedido do Sr. Presidente Jorge Rodrigues, o Sr. Vereador José António Soares, explicou —que chega à nossa Ilha um grupo de estudantes Noruegueses, em inter câmbio com o clube Europeu da Escola Cardeal Costa Nunes, à semelhança de outros anos. Estes transportes são para assegurar a visita dos alunos à Madalena. O programa reparte-se pelos três Concelhos, e nós vamos garantir os transportes no nosso Concelho.  Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas.
A Vereadora Sandra fez uma observação à Ordem do Dia, dizendo que, esta parecia ter sido feita em cima do joelho. ————————————————————————————————————
5 – Pedido de apoio – EB/S da Madalena do Pico. – Para ratificação

Maria da Conceição Jorge, o oficio nº6.8.2/2006, de 10/10/2006, da Escola Cardeal Costa Nunes, solicitando apoio para a realização do jantar convívio entre os dois grupos do intercâmbio, à



CONTRIBUINTE N.º 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 5950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748

TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



to transporte de autorização do Sr. Vice-
emelhança do sucedido o ano passado, bem como o despacho de autorização do Sr. Vice-
Presidente e Vereador com competências delegadas, documento que aqui se dá por integralmente
eproduzido para os devidos e legais efeitos
O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio, informando o executivo que é habitual oferecer uma
refeição aos grupos que nos visitam.
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-
Presidente e Vereador com competências delegadas
6 – Voto de protesto sobre Proposta de Lei de Finanças Locais – PSD. – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª
Maria da Conceição Jorge, o Voto de Protesto, do Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia
Legislativa Regional dos Açores, referente à nova Proposta de Lei sobre as Finanças Locais, da
responsabilidade do Governo da República, que prejudica as Autarquias dos Açores e por
consequência todos os Acorianos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para
os devidos e legais efeitos.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
7 – Agradecimento – Câmara Municipal da Praia da Vitória. – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, arquivo e Documentação, Sr.
Maria da Conceição Jorge, o oficio nºS/8790/2006 38.05, de 25/09/2006, da Câmara Municipal da
Praia da Vitoria, agradecendo o apoio prestado por esta edilidade, aquando da deslocação do
idosos do Concelho da Praja da Vitória à Ilha do Pico, documento que aqui se dá por integralmente
reproduzido para os devidos e legais efeitos.
O Sr. Presidente interveio realçando que para muitos destes idosos foi a sua primeira viagem
idosos esses que trabalharam arduamente e deram o seu contributo para o desenvolviment
destas nossas terras, portanto é de toda a legitimidade, do meu ponto de vista que os políticos têr
efectivamente este reconhecimento, para estas pessoas que, deram tanto a troca de tão pouco
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.\* 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEF. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gera@cm-madalena.pt

ffr. 5

8 – Agradecimento – Associação de Patinagem do Pico. – Para connecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, arquivo e Documentação, Sr.º
Maria da Conceição Jorge, o oficio nº65-APP-2006/2007, de 26/09/2006, da Associação de
Patinagem do Pico, agradecendo todo o apoio dispensado por parte desta edilidade, durante a
reglização do Tornejo das Vindimas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para
es devides a legais efeites
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
9 - Relatório das Actividades desenvolvidas no período de 29 de Setembro a 12 de Outubro
nos Serviços de Contabilidade e águas. – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra.
Maria Leontina Silva, o Relatório de Actividades desenvolvidas no período de 29 de Setembro a 12
de Outubro, nos Serviços de Contabilidade e Águas.
O.Sr. Vereador José António, questionou a Chefe Leontina sobre o processo dos residuos solidos.
A Chefe Leontina informou o executivo, de que estavam a tratar do processo, que tinham dado dois
mosas de prazo, o qual estaria pronto em Janeiro do próximo ano 2007
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
10 - Pedido formulado pela ADCMP para reforço do apoio atribuído para as festividades de
Santa Maria Madalena Para decisão
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra
Maria Leontina Silva, o oficio datado de 03/10/2006, da Associação de Desenvolvimento Cultural da
Madalena do Pico, solicitando apoio para reforço á verba atribuída, através do Protocolo celebrado
em 23 de Junho de 2006, destinado ás Festividades de Santa Maria Madalena 2006, bem como a
informação nº537/2006 de 13/10/2006, do Gabinete de estudos e Planeamento, que a seguir se
transcreve:
"No seguimento do pedido de reforço do apoio destinado às Festividades de Santa Maria Madalena
2006, no valor de 15.000 €, efectuado pela Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena
entende-se o seguinte:



CONTRIBUINTE N.º 512 070 945 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9550-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 528 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



No que diz respeito ao enquadramento deste pedido no Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, aquele existe, pois está dentro do objecto constante do artº 1º o qual refere que "O presente diploma regula as condições de concessão de subsídios, pelo Município, a entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal." As festas acima mencionadas são evidentemente de relevante interesse municipal.

Esta entidade entregou na autarquia, aquando da formulação do seu pedido inicial, os documentos referidos no art. 5º do Regulamento acima mencionado:

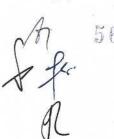
- Estatutos;
- Justificação do pedido;
- Identificação da associação e número da pessoa colectiva;
- Último Relatório de Contas, caso a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- Indicação de eventuais pedidos financeiros formulados ou a formular a outras pessoas individuais e colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante recebido ou a receber (no pedido é referido que aquela associação obtém receitas provenientes da venda de espaços publicitários, não sendo possível apurar valores certos).
- Documento comprovativo da regularidade da situação fiscal e contributiva da sociedade;

A Informação nº 89 de 10/10/2006 da Técnica Dr.ª Hélia Dutra, refere que na rubrica orçamental 04/040701 – Instituições sem fins lucrativos – existe uma dotação disponível de 15.000,00 € para despesas correntes com tal Instituição."

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio, informando tratar-se de um reforce de verba e não do pedido inicial, esse sim, foi feito no prazo previsto no regulamento Municipal.

No ano em curso, tivemos uma preocupação, ou melhor a Associação de desenvolvimento cultural teve uma preocupação de reduzir os encargos com a festa de Santa Maria Madalena e a perspectiva era reduzir até ao valor atribuído. Não se conseguiu chegar a esse objectivo, tendo-se reduzido substancialmente.

CONTRIBUINTE N° 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 828 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



12

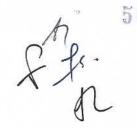
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço, no montante de €15.000,00 (quinze mil euros), á ADCMP, em conformidade com a informação acima transcrita. --11 - Alteração nº18 ao Orçamento e nº14 ás grandes opções de plano. – Para decisão. -----Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ------O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio, dizendo não ser muito perceptível a sobre dotação em subsidio de refeição, tendo a Chefe de secção Manuela Serpa informado que a mesma se deve ao facto de os funcionários que se encontram de atestado médico por doença, não auferir subsidio de refeição. A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues questionou se a Câmara é que vai fazer a iluminação da tenda para a Feira Comercial? O Sr. Presidente Jorge Rodrigues respondeu que temos sempre de fazer a iluminação não só essa como toda a iluminação da zona onde a mesma se vai desenvolver. A Vereadora Sandra Rodrigues questiona ainda se as tendas vinham montadas já com as infra estruturas eléctricas. O Sr. Presidente Jorge Rodrigues, disse que vem sem electrificação, aliás não era possível uma tenda vir montada com a electrificação. Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. ------12 - Resumo diário da Tesouraria referente ao dia 18 de Outubro. – Para conhecimento. -----Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezoito de Outubro, cujo total de disponibilidades era de oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oito euros e vinte e três Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----13 - Relatório das actividades desenvolvidas no período de 29 de Setembro a 12 de Outubro

nos serviços de Pessoal e Aprovisionamento. - Para conhecimento. ---

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 19-10-2006.



CONTRIBUINTE N.º 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9850-324 MADALENA DO PICO TELEF S. 292 628 700 TELEF S. 292 628 708 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e aprovisionamento, Manuela Serpa, o Relatório de Actividades desenvolvidas no período de 29 de Setembro a 12 de Outubro, nos serviços de Pessoal e Aprovisionamento. -----Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----14 - Relatório de Actividades entre 30 de Setembro e 13 de Outubro. - Para conhecimento. ---Foi apresentado ao executivo, pelos restantes responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da ultima reunião Camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião Camarária, documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para devidos e legais efeitos. ------Após a leitura do Relatório da Chefe da Secção de Expediente o Sr. Vereador José António Soares interveio fazendo uma observação à toponímia, e aos pedidos das Juntas de Freguesia. Disse que o regulamento de toponímia está praticamente concluído. A intenção é trazer os regulamentos já na próxima reunião de Câmara, para que sejam apreciados e votados e sujeitos a inquérito público, depois remeter à Assembleia Municipal. Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. II - Projectos de Arquitectura (Alteração) - Telas Finais - Para decisão. -----1 -- Processo n.º 006/2003, de Dias & Oliveira. -----Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1177/2006 de 03/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve: ---"O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma. As alterações consistiram na execução de palas de protecção sobre os vãos de acesso ao edifício, destinada a proteger essas entradas da chuva. A alteração em causa não origina o aumento de área de construção, pelo que obedece aos parâmetros definidos para o Espaço Florestal onde se insere a pretensão.



CONTRIBUINTE N.\* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 5950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. Após a aprovação da Câmara Municipal, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização." Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----III - Projectos de Arquitectura - Para decisão. -----1 – Processo n.º 037/2006, de Catherine Gremaud Kryspin. -----Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1218/2006 de 13/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve: ---"A requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Ladeira do Machado, Algar, Sete Cidades, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e conforma-se no essencial com o proposto na Informação Prévia n.º 014/2004, aprovada em 2005/11/07. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho." Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----2 - Processo n.º 088/2006, de Humberto Lemos da Rosa. -----Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1203/2006 de 12/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve: --"O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia, num terreno

de sua propriedade, sito à Rua do Porto, São Caetano.



CONTRIBUINTE N.\* 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MALL: geral@cm-madalena.pt



Dado o estado da construção existente, e ao acto de não possuir estrutura resistente em betão armado, julga-se justificável a demolição.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e apesar de apresentar área de construção de 305,20m², de acordo com o artigo 4.º do Regulamento do Plano Director Municipal, apenas são contabilizados 208,70m² para o cálculo do índice de construção, permitindo assim a verificação dos parâmetros definidos para o Espaço Urbano de São Caetano.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita.

IV – Projectos de Arquitectura – Para ratificação.

1 – Processo n.º 074/2006, de Picotur – Agência de Viagens e Turismo, Lda.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1189/2006 de 10/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve:

"A requerente pretende proceder à alteração do interior e das fachadas, de um edifício de que é locatária de uma fracção (apresenta autorização do proprietário da outra fracção), sita na Rua Carlos Dabney.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e Autoridade Concelhia de Saúde, e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual mostrou concordância.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores."



CONTRIBUINTE N.º 512 070 949 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 708 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o processo, em conformidade com a
informação acima transcrita
V – Projectos de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.
1 – Processo n.º 083/2006, de António Joaquim André.
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr.
Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1219/2006 de 13/10/2006, referente ao projecto a cima
referenciado, que a seguir se transcreve:
"PROJECTO DE ARQUITECTURA
a la

O requerente pretende proceder à construção de anexo de apoio à actividade agrícola, num terreno de sua propriedade, sito à Canada do Mato, Sete Cidades, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos constantes do PDM, para o Espaço Florestal onde se insere.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

### PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade** apresentado pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



CONTRIBUINTE N.\* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 790
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gera@cm-madalena.pt



VI – Projectos de Especialidades – Para decisão	
4 Processo nº 003/2005, de Jorge Manuel Lopes da Silveira.	_
Esi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Orbano, o	
a Manual Canagas, a informação nº1184/2006 de 03/10/2006, referente ao projecto a ciril	a
"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhado de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados per requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.  Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da ED com o qual o requerente concordou, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado por parte da ED com com com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado por parte da ED com com com com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado por parte da ED com	de e de A, no de
ao parecer da EDA."  Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer	da
EDA, em conformidade com a informação acima transcrita	-
2 – Processo n.º008/2006, de Manuel Sousa Goulart.  Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1214/2006 de 12/10/2006, referente ao projecto a creferenciado, que a seguir se transcreve:	ma 
"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redac dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanha de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Água	dos de



CONTRIBUINTE N° 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 956-324 MADALENA DO PICO TELEFA. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita.

3 – Processo n.º018/2006, de Rosalina de Jesus Ferreira Pereira.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1215/2006 de 12/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve:

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita.

4 - Processo nº020/2006, de Victor Manuel Gaspar Fialho. -----

200



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEFA. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 STE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1213/2006 de 12/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve: -----"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho." Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----VII - Caducidade da licença e Licença Especial de Obras Inacabadas - Para decisão. -----1 - Processo n.º 101/2003, de José Henrique Romão Santos. ----Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. Eng.º Manuel Sançana, a informação nº1220/2006 de 13/10/2006, referente ao projecto a cima referenciado, que a seguir se transcreve: ---"DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 50/2005 caducou a partir de 04 de Julho de 2006, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º

de 04 de Julho de 2006, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alinea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, situação essa que implica uma declaração expressamente deliberada pela Câmara Municipal e sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal,



CONTRIBUINTE N.º 512 070 948 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9590-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: gersi@cm-madalena.pt for.

considerando que foi o próprio particular quem, a coberto do requerimento com datado de 12 de Outubro de 2006, com registo de entrada n.º 4947, do mesmo dia, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhecendo a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 32/2005, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

### LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de uma moradia sita à Estrada Barca-Cachorro, Debaixo da Rocha, Formosinha, cuja licença inicial caducou em 2006/07/04.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, "Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou da autorização, a licença referida no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.".

Ora, dado o estado avançado da obra, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 30 dias, conforme solicitado."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, considerar a caducidade e atribuir uma licença especial para obras inacabadas. -----



CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE:	140	140/27	
		-	

OS VEREADORES: \_\_\_\_

21